



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Memorando nº 333/2018 - SAUDE

São Miguel do Guamá/PA, 26 de outubro de 2018.

De: Secretaria de Saúde
Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Através do presente, aproveitamos o ensejo para cumprimenta-los e solicitar ADITIVO DE DURAÇÃO DE PRAZO POR 60 (SESSENTA) dias, do Contrato de Nº 20180230 referente ao Pregão Presencial de Nº 9/2017-00013 – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO LUBRIFICANTE, COM CESSÃO DE TANGUE DE COMBUSTÍVEL, BOMBA E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA O ABASTECIMENTO, firmada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RODA VIVA – DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, prorrogando-o até 31/12/2018, haja vista que, o referido fornecimento é de suma importância, pois visa atender o abastecimento da frota de veículos para locomoção de nossos munícipes enfermos e demais necessidades.

Atenciosamente


Leidivane Borges dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 096/2017

Leidivane Borges dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 096/2017

Recebido
Em: 26/10/18
Liana Elizane



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

Considerando o Contrato nº 20180229 referente ao pregão presencial Nº 9/2017-00013 – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO LUBRIFICANTE, COM CESSÃO DE TANGUE DE COMBUSTÍVEL, BOMBA E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA O ABASTECIMENTO, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa POSTO RODA VIVO. Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 30/10/2018, necessitando assim ser prorrogado até 30/12/2018, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada, enquanto se aguarda finalização de novo processo licitatório do referido objeto.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter o fornecimento dos produtos, não requerendo correção do valor. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade do fornecimento dos produtos já contratados minimizaria custo, vez que estamos familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais.

São Miguel do Guamá/PA, 26 de outubro de 2018.

Atenciosamente


Leidivane Borges dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 096/2017

Leidivane Borges dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 096/2017